



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO N° GP. 397/2021.**

Barra Bonita, 13 de outubro de 2021.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício n° 387/2021, de 28/09/2021, protocolado nesta Prefeitura sob n° 7783/2021, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM n° 919/2021, de autoria do Vereador Gervásio Aristides da Silva, subscrito por outros Vereadores na Sessão Ordinária de 27/09/2021, onde solicitam informações da Secretaria Social referente aos andarilhos que permanecem na cidade, em especial na orla turística, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constantes de fls. 05/08 de nosso processo.

Atenciosamente,

  
**JOSE LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

**JOSÉ CARLOS FANTIN**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA – SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita  
PROT. NO LIV. RESP. 1431  
FLS.: \_\_\_\_\_ SOB N.º 397/2021  
Barra Bonita, 13 de 10 de 21  
Lidoze



***Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita***  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ofício N°76/ 2021

Barra Bonita, 08 de Outubro de 2021.

À Secretaria Municipal de Governo

Venho por meio deste, responder ao requerimento relacionado com o PCM nº 919/2021, de autoria do Vereador Aristides da Silva, subscrito por outros Vereadores aprovado em Sessão Ordinária na data de 27 de Setembro de 2021, no qual são solicitadas à Secretaria de Desenvolvimento Social informações referentes à população em situação de rua do município.

Este ofício está fundamentado em documentos e leis que tipificam e norteiam a atuação no SUAS (Sistema Único de Assistência Social), tais como o LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), PNAS (Política Nacional de Assistência Social), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Política Nacional para a População em Situação de Rua.

A Proteção Social é a garantia de inclusão a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou em situação de risco, inserindo-os na rede de Proteção Social local. A Proteção Social é hierarquizada em Básica e Especial.

A Proteção Social Especial é uma modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso abusivo de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, entre outras.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e



## ***Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

O CREAS- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL equipamento público que desenvolve o serviço da Proteção Social Especial, mais especificamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos, o qual a população em situação de rua se enquadra realiza abordagem social com esta população. O Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço especializado em Abordagem Social deve ser ofertado de forma continuada e planejada, buscando assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que possam identificar nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como é no caso da população em situação de rua. Sendo assim, o serviço deve garantir atenção às necessidades básicas

O serviço tem como objetivo garantir as necessidades mais imediatas das famílias e dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos. Além disso, deve atuar de forma a resgatar o senso de cidadania nos atendidos e com a perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. Nesse processo, é essencial a construção gradativa de vínculos de confiança e uma atmosfera de segurança, que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas.

Desta forma, entende-se a abordagem social como um trabalho feito gradualmente, onde o profissional deve conquistar seu espaço entre a população atendida indo até ela nos espaços públicos. Inicia-se com a aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos de confiança. Desta forma é possível construir um espaço protegido e de acolhimento, no qual o profissional possa ser referência para essa população, acompanhando e mediando o acesso à rede de proteção social e possibilitando o desenvolvimento de outras ações. Vale ressaltar que não é um serviço que atua por meio da coerção, isto é, a individualidade e vontade do sujeito são respeitadas.



## ***Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita***

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

De acordo com o decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Em decorrência do enfrentamento da pandemia do Covid- 19, o serviço de Abordagem Social foi paralisado, no entanto, será retomado em breve. Atualmente, o atendimento realizado com a população em situação de rua é feito também quando há a solicitação de passagens intermunicipais, em que no ato da solicitação o técnico de referencia do CREAS realiza o acolhimento, entende a demanda do sujeito, realiza encaminhamentos, se necessário. Geralmente, o município oferece serviço de abrigo temporário á população em situação de rua no período de baixas temperaturas, em que é ofertado local para pernoitar, itens de higiene pessoal para banho e alimentação.

Em relação ás ações conjuntas com outros municípios não houve parcerias, sendo que, cada município desenvolve um trabalho específico com esta demanda, conforme disponibilidade do município em relação á orçamento, recursos humanos.

Em Fevereiro de 2021, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social formalizou parceria com a Polícia Militar, CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL leia-se Secretaria Municipal de Saúde, Guarda Patrimonial e Proprietários dos Quiosques da Orla Turística. Na ocasião ficou acordado que o Presidente da Atividade Delegada no município solicitaria á Polícia Militar um policiamento maior na orla turística, praças que tem maior fluxo da população em situação de rua, sendo esta uma medida cautelar á depredação de prédios públicos. A Guarda Patrimonial também ficou incumbida de reforçar as rondas pelos locais públicos. Os representantes de quiosques se responsabilizaram em manter a mínima ordem e higiene nos locais, uma vez que, segundo a PM e Guarda Patrimonial, ambientes aparentemente “abandonados” atraem mais esta população. Nas abordagens sociais com as



## ***Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

peças em situação de rua, CREAS e CAPS manterão interface direta sempre que for apresentada demanda de internação á dependentes químicos.

Sendo o que havia a apresentar, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Mayara Witt Said

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**